



**DECRETO Nº. 88/2024**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.412 de 06 de setembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 1.304.792,16 (*um milhão trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01921 - 00881 - 1011/09/01/05/18 - Resolução nº 212/2024 - Construção de Creche.

Valor R\$ 1.304.792,16 (*um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta dos repasses a serem realizados para o Município de Ribeirão do Pinhal, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, sendo que já se encontra depositado na conta corrente específica 10% do valor pactuado R\$ 130.479,22 (*cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de outubro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal